

PROJETO DE LEI N.º 944, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBIDO ORIGINAL
EM 22/02/2021
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

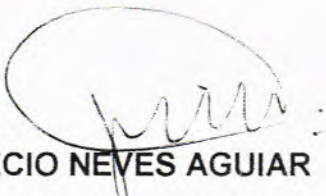
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 872/2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação, fonte de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 872/2020, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com as necessidades técnicas em virtude da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2021.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O art. 167, inciso VI da Constituição Federal veda “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa”.

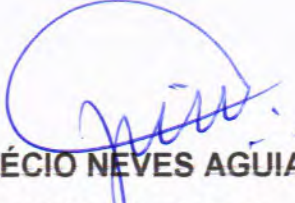
O artigo 105 da Lei Orgânica Municipal também reproduz a referida previsão legislativa, exigindo lei específica para que ocorra a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos.

Tendo em vista as dificuldades orçamentárias encontradas pelo município de Caetité que necessitará, inclusive, saldar dívidas deixadas em exercícios anteriores (tais como folha de pagamento e fornecedores), requer a este Egrégio Órgão Legislativo a autorização para proceder aos remanejamentos, às transposições e às transferências de saldo entre categorias de programação, fontes de recurso e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº 872/2020, para o exercício financeiro de 2021.

Pelo exposto e considerando o presente intuito do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros dessa Câmara Municipal para apreciação do incluso projeto de lei.

Aguarda-se a respeitável deliberação desta Casa de Leis, reiterando protestos de elevada estima e consideração a todos os seus membros.

Caetité, 22 de fevereiro de 2021.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal